

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PODER JUDICIÁRIO LINHARES – 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL - FÓRUM DES. MENDES WANDERLEY - RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/Nº - TRÊS BARRAS - LINHARES - CEP: 29.907-110 - TELEFONES: (27) 32640340 - RAMAL 233 / 234 - E-MAIL: 1civel-linhares@tjes.jus.br - EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS - Nº DO PROCESSO: 0007701-93.2018.8.08.0030 AÇÃO: 12154 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMIS. LESTE CAPIXABA SICOOB - REQUERIDO: JML RESTAURANTE LTDA ME, EVARALDO MARCARINI E ADRIANA ALMEIDA MARCARINI - MM. Juiz(a) de Direito de LINHARES – 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc. FINALIDADE: DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) os executados: JML RESTAURANTE LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.715.211/0001-61, EVARALDO MARCARINI, inscrito no CPF: 003.716.277-29, ADRIANA ALMEIDA MARCARINI inscrita no CPF: 017.390.277-44, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da presente ação e, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida - principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios que foram fixados em 10% do valor da causa - (art 827 c/c art. 829 do CPC). Valor da dívida: R\$ 282.197.63 (suzendos e oitenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos). ADVERTÊNCIAS: a) Prazo: o prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado; b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 877, § 1º do CPC); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC); d) CURADOR ESPECIAL: Em caso de revelia será nomeado um curador especial ao executado (art. 257, IV, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Linhares-ES, 19/07/2021. THIAGO GIORANI MARQUES. CHEFE DE SECRETARIA. Aut. pelo art. 60 do Código de Normas.